

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.200/CGJ/2024**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0159098-47.2024.8.13.0000, resolve alterar o art. 2º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 8.101, de 12 de agosto de 2024, a fim de designar as servidoras efetivas e estáveis Christianne de Melo Lemos, Nádia Moreira Santiago e Débora Moreira Franco para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão processante, bem como resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da aludida Comissão, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 8.101, de 2024.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

**DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR****COMARCA DE BURITIS****PORTARIA Nº 9767/2024**

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Buritis-MG em razão da queda de energia, sem aviso prévio.

A MM. Dra. Amanda Charbel Salim, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que na data de 22 de outubro de 2024, por volta de 15h30 houve falta de energia elétrica na região em que se localiza o prédio do Fórum desta Comarca, sem comunicação prévia da prestadora de serviços, a CEMIG.

CONSIDERANDO que a falta de energia inviabilizou a execução de serviços presenciais, os quais dependem de utilização de computadores, internet, iluminação e ares condicionados para permanência nas salas, situação essa que, a exemplo de outras ocasiões, resulta na permanência ociosa dos colaboradores presenciais;

CONSIDERANDO que os colaboradores presenciais permaneceram nas dependências do Fórum de Buritis-MG até por volta das 17h, e em contato com a CEMIG a empresa não soube precisar o motivo da falta de luz e nem a previsão da volta da energia para restabelecimento das atividades;

CONSIDERANDO que houve o adiamento da audiência do processo n. 5000473- 36.2024.8.13.0093 que estava em andamento no momento da queda de energia e cancelamento da audiência designada no processo n. 0003936-08.2023.8.13.0093 em razão da falta de energia;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 1º, I, "a", da Portaria n. 3.485, de 7 de outubro de 2014, da Corregedoria-Geral de Justiça, a qual dispõe sobre o envio, pelos Juízes de Direito Diretores do foro, dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Buritis, do dia 22/10/2024, a partir das 15h30 até eventual retorno da energia elétrica antes das 18h, pelas razões acima expostas, devendo o Gerente de Secretaria providenciar o quanto necessário ao atendimento a medidas urgentes, no quanto permitir a situação prevista.

Art. 2º Fica mantido o expediente remoto dos colaboradores que dispõem de ferramentas para operar o PJe e SEEU para medidas urgentes.

Art 3º Os prazos processuais com vencimento na data da suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Comunique-se a presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Buritis, 24 de outubro de 2024.

(a) AMANDA CHARBEL SALIM  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Buritis